

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA –  
Nº 092/2018**

<b>Cronograma para SELEÇÃO DE FISCAIS PARA AS PROVAS DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - EDIÇÃO 2018/1 – CAPLE/DLM/IL/UFRGS</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Publicação de edital de abertura de inscrições	05/07/2018
Período de inscrições e entrega de documentação	05/07/2018 até 12/07/2018
Resultado de homologação de inscritos que participarão do sorteio	12 a 16/07/2018
Sorteio público das vagas às 10h00	17/07/2018
Publicação de resultado final de classificação, de acordo com as vagas disponíveis	17/07/2018
Prazo para recurso de resultado final	Até 18/07/2018
Prazo para contrarrazões do resultado final	Até 23/07/2018
Publicação do Resultado Final	24/07/2018
Treinamento de fiscais	30/07/2018 a 03/08/2018
Aplicação de prova	30/07/2018 a 03/08/2018
Pagamento	Até 30 dias após a aplicação da prova

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS PARA AS PROVAS DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA 2018/1 – CAPLE/DLM/IL/UFRGS**

**Para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual**

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto 8.241/2014, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 1. DO PÚBLICO ALVO E LOCAIS DE ATUAÇÃO

- 1.1 Poderão se cadastrar, para participar do sorteio, membros da comunidade acadêmica pertencentes às seguintes categorias, e que se enquadrarem nas exigências estabelecidas:
  - 1.1.1 Alunos da UFRGS, desde que sejam maiores de idade na data de aplicação da prova (18 anos);
  - 1.1.2 Servidores terceirizados do campus com, no mínimo, 18 anos na data de aplicação da prova.

## 2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia **05 de Julho de 2018 até o dia 12 de Julho de 2018**, e deverão ser feitas **exclusivamente** pelo e-mail: [faurgs.processosseletivos@ufrgs.br](mailto:faurgs.processosseletivos@ufrgs.br), contendo o assunto **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 092/2018**.
- 2.2 O candidato para a vaga de fiscal ou de apoio deverá preencher a ficha de inscrição disponível ao final deste edital e enviá-la por e-mail ([faurgs.processosseletivos@ufrgs.br](mailto:faurgs.processosseletivos@ufrgs.br)), completamente preenchida, sob pena de não ter sua inscrição homologada.
- 2.3 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

## 3. DOS DADOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para a inscrição será **OBRIGATÓRIO** o preenchimento, comprovação e envio das seguintes informações para o e-mail [faurgs.processosseletivos@ufrgs.br](mailto:faurgs.processosseletivos@ufrgs.br), devidamente digitalizadas:
  - a) Nome completo, CPF, RG, PIS ou PASEP ou INSS, data de nascimento, nome completo da mãe, telefone de contato, e-mail, endereço residencial completo e domicílio bancário (**nº do banco, nº da agência e nº da conta**).
  - b) Cópia digitalizada de todos os documentos constantes no item a).
  - c) **Caso possua:** Declaração de próprio punho de que possui experiência em atuação como fiscal da CAPLE ou outro concurso ou prova pública, com a especificação das provas ou concursos em que atuou (data/hora/nome da prova/nome e contato da pessoa ou órgão responsável pela contratação).
  - d) Comprovante de situação cadastral do CPF/Receita Federal atualizado. Este comprovante pode ser emitido conforme link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
  - e) Para alunos da UFRGS: apresentar cópia digitalizada do comprovante de matrícula do semestre corrente.
  - f) Para empregados terceirizados da UFRGS: apresentar cópia digitalizada da CTPS da página do contrato de trabalho com a empresa prestadora de serviço terceirizado ou declaração expedida pela UFRGS.

- g) Os inscritos interessados neste processo seletivo simplificado deverão encaminhar o requerimento de inscrição preenchido junto as cópias digitalizadas de todos os documentos constantes no item a) e dos itens b) ao f) (se for o caso), "**sob pena de desclassificação da etapa de sorteio**".

#### **4. DO SORTEIO**

- 4.1 A seleção de fiscais se dará através de sorteio, que será realizado respeitando o número de vagas disponíveis para cada dia de prova.
- 4.2 O sorteio será realizado **às 10h00 do dia 17 de Julho de 2018** no seguinte endereço:  
Fundação de Apoio da UFRGS, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Térreo, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS.
- 4.4 É facultativa a presença dos candidatos na realização do sorteio.
- 4.5 As vagas serão sorteadas e preenchidas conforme o número de examinandos inscritos nas diferentes provas de proficiência de leitura em línguas estrangeiras (alemão, italiano, francês, espanhol e inglês) na Edição 2018/1.
- 4.6 Serão reservadas 90% das vagas para aqueles candidatos que comprovarem experiência em atuação como fiscal, comprovada através de Declaração de próprio punho (ver item 3.1 (c)). Em caso de não preenchimento das vagas, elas serão preenchidas com os candidatos restantes.
- 4.7 Serão reservadas 40% de vagas para suplentes em cada dia de prova.
- 4.8 Serão reservadas duas vagas por prova para candidatos que na sua Declaração (ver item 3.1 (c)) mostrem ter experiência no atendimento a examinandos com necessidades especiais.
- 4.9 Somente serão aceitos os recursos dos candidatos que participaram do referido sorteio nos dias previstos no cronograma deste edital. O recurso deverá ser enviado por e-mail contendo o que o candidato deseja que seja reavaliado e seu nome completo. **Não serão aceitos quaisquer documentos novos.** A publicação do resultado de recursos de sorteio ocorrerá no site [www.portalfaurgs.com.br](http://www.portalfaurgs.com.br), conforme cronograma estabelecido neste edital.
- 4.10 Estima-se o número de 140 vagas total para os 04 dias de provas.

#### **5. DO RESULTADO FINAL DO SORTEIO**

- 5.1 A relação final dos fiscais sorteados e dos suplentes será divulgada, na internet, nos endereços: [www.portalfaurgs.com.br](http://www.portalfaurgs.com.br), até o dia **17 de julho de 2018**. Os fiscais sorteados na condição de suplentes poderão ser aproveitados para preencher vagas dos fiscais efetivos que não comparecerem ao treinamento.
- 5.2 Fiscais sorteados que apresentarem inconsistência de informações previstas no item 3 deste edital serão desclassificados.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

Fiscalização de aplicação de prova. Recepção e identificação dos examinandos da sala para a qual for designado. Dar orientações aos examinandos conforme informações do manual de fiscal a ser entregue no treinamento. Distribuição das provas. Ser responsável pelos materiais (envelopes de provas, chamadas, provas, crachás e canetas) até a entrega dos mesmos à coordenação da prova na sala da CAPLE no final da aplicação. Supervisionar a aplicação e ser responsável pelo bom andamento dos trabalhos evitando a comunicação entre os candidatos. Os fiscais volantes deverão acompanhar os examinandos até a porta do banheiro, bebedouros e sala de amamentação, se for o caso.

## 7. DO TREINAMENTO

- 7.1 O treinamento **obrigatório** será realizado uma hora e meia antes das respectivas provas no local onde o fiscal deverá atuar.
- 7.2 No dia e horário marcados para o treinamento será entregue o Manual do Fiscal. Não serão tolerados atrasos, bem como a não participação no período **completo** do treinamento.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O pagamento será feito via FAURGS. O prazo para pagamento será de até 30 dias após a aplicação das provas.

O valor bruto a ser pago aos fiscais será de **R\$ 70,00 (setenta reais) por dia de atuação como fiscal.**

- 8.2. O pagamento será realizado, exclusivamente, através de depósito em conta corrente que tenha como titular o fiscal inscrito, sorteado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.

### **8.3 Não serão aceitas as seguintes indicações de conta bancária para depósito do pagamento:**

- a) Conta salário de qualquer banco (no caso de aluno);
- b) Conta poupança do Banco do Brasil;
- c) Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- d) Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
- e) Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

- 8.4. Os recursos para o pagamento das despesas de aquisição do objeto da presente Seleção Pública correrão por conta do **Projeto 4512-8.**
- 8.5. Não há previsão de reajuste de valores para o contrato.
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAURGS – Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Bento Gonçalves, 9500,

Prédio 43609, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre/RS, em horário comercial, no Setor de Recursos Humanos.

- 8.7 É vedada a contratação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- 8.8 É vedada a contratação de pessoa com vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
- 8.9 É vedada a contratação de pessoa que tenha recebido três (3) RPAs pela FAURGS há menos de 12 meses.
- 8.10 O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção.
- 8.11 A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 8.12 Existindo intenção de interpor recurso, o candidato deverá encaminhá-lo exclusivamente por meio eletrônico (enviar e-mail para [faurgs.processosseletivos@ufrgs.br](mailto:faurgs.processosseletivos@ufrgs.br)) no prazo máximo de até 03 dias úteis da divulgação do resultado.
- 8.13 Os demais candidatos ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurados vista imediata dos autos.
- 8.14 A falta de manifestação imediata dos candidatos importará a decadência do direito de recurso.
- 8.15 O recurso contra a decisão não terá efeito suspensivo.
- 8.16 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.17 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor dos documentos apresentados ou anexado aos mesmos qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais dos mesmos, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram nos documentos.
- 8.18 Quando possível e necessário, a FAURGS poderá consultar nos sites oficiais as certidões exigidas neste edital.
- 8.19 Os candidatos que não atenderem a todas as condições e exigências desta seleção serão desclassificados.
- 8.20 A FAURGS se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos candidatos
- 8.21 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Central da Comarca de Porto Alegre do Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **9. RECURSO DA ETAPA DE DIVULGAÇÃO FINAL**

O candidato que por ventura desejar entrar com recurso, após a divulgação final dos selecionados, terá o prazo de 24 horas para encaminhar e-mail ([faurgs.processosseletivos@ufrgs.br](mailto:faurgs.processosseletivos@ufrgs.br)), informando que deverá entrar com recurso, abrindo-se, assim imediatamente o prazo de 03 dias úteis para apresentação e envio também por e-mail

das razões recursais, da mesma forma, será aberto o mesmo prazo (03 dias úteis), para as contrarrazões se for de interesse.

Observação:

- a) Os inscritos interessados neste processo seletivo simplificado deverão encaminhar o requerimento de inscrição preenchido junto as cópias digitalizadas de todos os documentos constantes no item a) e dos itens b) ao f) (se for o caso), **"sob pena de desclassificação da etapa de sorteio"**.
- b) As inscrições estarão abertas a partir do dia **05 de Julho de 2018 até o dia 12 de Julho de 2018**, e deverão ser feitas **exclusivamente** pelo e-mail: [faurgs.processosseletivos@ufrgs.br](mailto:faurgs.processosseletivos@ufrgs.br), **contendo o assunto PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 092/2018**.

Porto Alegre, 05 de Julho de 2018.

---

J. LEONARDO S. GAYER  
Supervisor de Compras - FAURGS  
(assinado no original)

## Requerimento de Inscrição

Dados do Candidato	
Nome completo:	
Nome completo da mãe:	
CPF:	Identidade:
*C.E.I.:	Data nascimento:
E-mail:	Telefone: ( )

\* (CEI - Cadastro Específico do INSS ou PIS ou PASEP)

Opção de vaga:
<input type="checkbox"/> Fiscal
Opções de datas
<input type="checkbox"/> 30/07/2018 <input type="checkbox"/> 31/07/2017 <input type="checkbox"/> 01/08/2018 <input type="checkbox"/> 02/08/2018 <input type="checkbox"/> 03/08/2018
Opção de Campi para atuação como Fiscal:
<input type="checkbox"/> Campus do Vale

Endereço Residencial			
Rua/Av.:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP.:	
Dados Bancários			
Nome e número do Banco:			
Nome e número da Agência:			
Conta:			